

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A AJ ARAGÃO SILVA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **AJ ARAGÃO SILVA - EPP**, com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota, CEP nº 60150-280, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98031026509 SSP-CE e CPF nº 426.003.403-00, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229, apto. 503, Bairro Meireles, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

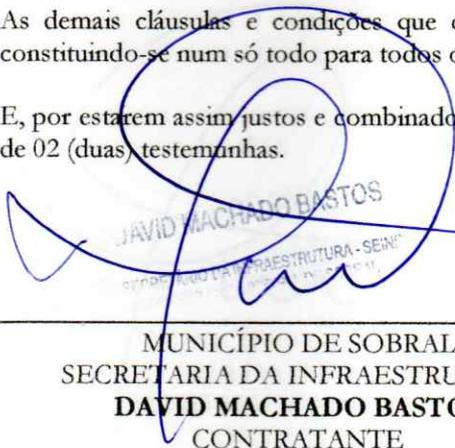
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 30 (trinta) dias corridos – iniciando-se dia 21/02/2020 e findando no dia 22/03/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA TAMARINDO, NO BAIRRO TAMARINDO**, no Município de Sobral-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 21 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


AJ ARAGÃO SILVA - EPP
ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: *Anta Jeovane R. Mourão*

CPF: *813.095.943-20*

Assinatura: 

Nome: *Juacilda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: 



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

CNPJ sob o Nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios 02 para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 011/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 21.860,00 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 13 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.2290001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 21/02/2020 e findando no dia 22/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de filtragem dos Parques da Cidade e Pajéu, em Sobral/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 035/2019-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 31/03/2020 e findando no dia 30/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE ABRIL DE 2020 - AMA - Suspende a licença de instalação fornecida pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA com base nos termos de notificação de rescisão unilateral de contrato. O

Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato do Processo Administrativo nº P113938/2020; Considerando o Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato do Processo Administrativo nº P113935/2020. RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso a licença de instalação da empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 02.735.064/0001-66, com base no Processo Administrativo P113938/2020 e Processo Administrativo P113935/2020. Art. 2º As licenças de instalação que se trata são: I - Licença de instalação nº 073/2019, AMA: 8559/2019, SPU nº P098272/2019 - referente implantação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Alto da Brasília, no município de Sobral - CE; II - Licença de instalação nº 074/2019, AMA: 8558/2019, SPU nº P098268/2019, referente implantação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Dom Expedito, no município de Sobral - CE; Art. 3º A empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI deverá paralisar imediatamente as obras a após o recebimento do ofício nº 0148/2020 - AMA. Art. 4º - Caso haja continuidade das obras, após ciência da suspensão de suas instalações, a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI estará sujeita às sanções administrativas previstas pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada as disposições em contrário. Sobral - CE, 13 de abril de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADA: ÍTACA EIRELI, com sede na Rua Altemburg Senior, nº 635, sala 101, CEP: 89.031-300, Blumenau - Santa Catarina, Fone: (47) 3057-3928/3057-3930, inscrita no CNPJ sob nº 24.845.457/0001. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a ARP072/2019 - AMA, oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 160/2019 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. DO OBJETO: Para aquisição de material hidráulico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,75 (dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Ismael Geovani Reichert - Representante da Empresa ÍTACA EIRELI. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

